

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2095,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.798.301-4/2005, de interesse de **OSMÍDIO MOREIRA PEQUENO JÚNIOR**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 12, da Quadra 44, situados à Rua SB-38, Loteamento Portal do Sol II, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/12 Área 720,00m²

Frente para a Rua SB-38: 24,00m

Fundo, confrontando com os lotes 6 e 7: 24,00m

Lado direito, confrontando com o Lote 14: 30,00m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11: 30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2096,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.970.691-3/2006, de interesse de **MARIA DO ROSÁRIO MARQUES**,

DE CRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 14 e Área inservível de 65,25m², da Quadra 52, situados à Alameda Leopoldo de Bulhões, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14, com área de 484,72m², com as seguintes características e confrontações:

Lote 14 Área 484,72m²

Frente para a Alameda Leopoldo de Bulhões: 14,05m

Fundo, confrontando com Viela: 14,05m

Lado direito, confrontando o Lote 15 e Viela: 34,50m

Lado esquerdo, confrontando com Viela: 34,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2097,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiânia.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página,
acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.872.750-0/2006, de interesse de **MYRIAN DE CASTRO** e **CLECI GOMES DE CASTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra 117, situados à Rua T-38, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/13 **Área** **1.500,00m²**

Frente para a Rua T-38: 30,00m

Fundo, confrontando com os lotes 05 e 06: 30,00m

Lado direito, confrontando com os lotes 11, 10 e 09: 50,00m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14: 50,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2098,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.911.092-1/2006, de interesse de **CLÁUDIO HERNANE CARVALHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra 10, situados à Alameda das Quaresmeiras, Residencial Jardim Florença, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

Lote 09/10 **Área** **868,00m²**

Frente para Alameda das Quaresmeiras: 28,00m

Fundo, confrontando com os lotes 13 e 14: 28,00m

Lado direito, confrontando com o lote 11: 31,00m

Lado esquerdo, confrontando com o lote 08: 31,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2099,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.927.537-8/2006, de interesse de **MARCELO VIEIRA ROLIME OUTRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 31 e 32, da Quadra 41, situados à Rua das Pérolas, Setor Goiânia 2, nesta Capital, passando a constituir o Lote 31/32, com as seguintes características e confrontações:

Lote 31/32 **Área** **900,00m²**

Frente para a Rua das Pérolas: 25,00m

Fundo, confrontando com os lotes 14 e 15: 25,00m

Lado direito, confrontando com o Lote 30: 36,00m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 33: 36,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2100,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.938.647-1/2006, de interesse de **CLÍNICA DE ANESTESIAS/S/C**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 5/6 e 14, da Quadra 9, situados às ruas T-30 e T-32, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 5/6/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 5/6/14 **Área** **2.250,00m²**

Frente para a Rua T-32: 30,00m

Fundo, confrontando com a Rua T-30: 15,00m

Lado direito, confrontando com os lotes 7 e 13: 100,00m

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 4 e 15: 50,00m + 15,00m + 50,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.